

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4481

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Interina
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Interino
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
MARCIO TAVARES DE SOUSA - Interino
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO - Interina
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODE - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIFÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES - PSB
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - POD
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - DC
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODE
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES - PSB
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Auxílio Proteção).....Pág. 3
ERRATA (Portaria nº. 5.312024)Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Designação)Pág. 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024.....Pág. 3, 4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 4

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

EDITAL Nº 01/2024 (Convocação Para Eleição Das Entidades Civil)...Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA (Cronograma do edital nº 004 e 005/2023).....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA (1/2024.013 SEMED.PMA).....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO (Pregão eletrônico nº 9/2024.026 SEMAD).Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

RESOLUÇÕES Nº 01 e 02/2024.....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS (Designações)Pág. 7, 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.....Pág. 8

EXTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL.....Pág. 8, 9

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 9, 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Habilitação do Estabelecimento de Saúde que executará o Programa Nacional De Expansão E Qualificação Da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE)).....Pág. 10, 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADORA GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE.**

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - SECRETÁRIA - Interina
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**

MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**

ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**

THIAGO FREITAS MATOS – SECRETÁRIO - Interino
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**

ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**

TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**

CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**

PEDRO SOARES LEOA - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**

MARCIO TAVARES DE SOUSA – SECRETÁRIO - Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**

JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO – SECRETÁRIA - Interina
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Liliã Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5.351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o Protocolo/atendimento de nº 47.099 de 20 de novembro de 2024;

Considerando a Lei de nº 3.300 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Auxílio Proteção remunerado por 06 (seis) meses a servidora portadora da MAT: 36759-1/1, conforme art. 2 da Lei nº 3.300/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o Protocolo/atendimento de nº 46.800 de 18 de novembro de 2024;

Considerando a Lei de nº 3.300 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Auxílio Proteção remunerado por 06 (seis) meses a servidora portadora da MAT: 61261-8/1, conforme art. 2 da Lei nº 3.300/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2024.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o Protocolo/atendimento de nº 48.701 de 03 de dezembro de 2024;

Considerando a Lei de nº 3.300 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Auxílio Proteção remunerado por 06 (seis) meses a servidora portadora da MAT: 28525-0/5, conforme art. 2 da Lei nº 3.300/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

Errata da Portaria nº. 5.313, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 4469, de 10 de dezembro de 2024.

ONDE-SE LÊ:

“a ser gozada no período de 01 de novembro de 2024 à 30 de novembro de 2024”.

LEIA-SE:

“a ser gozada no período de 01 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024”.

Ananindeua (PA), 16 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - Nº 0029

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes, a servidor **Nilsilea Raimunda Holanda Lisboa, Matrícula nº 308595, a partir de 30 de dezembro de 2024**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 017/2024**, cujo objeto versa sobre a contratação do imóvel para funcionamento do espaço CREAS II E ARQUIVO, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de dezembro de 2024

Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024-SEMGAT/PMA

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

LOCADORES: WALTAIR BELIQUI, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.337.269- 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 206.814022-53 e sua esposa, MÁRCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI, do lar, brasileira, portadora do RG nº 1.752.944 - 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 305.729.402-20 residentes e domiciliados nesta cidade, sito a Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 194, casa 03, Bairro centro

OBJETO: os LOCADORES se obrigam, neste ato, a dar em locação a LOCATÁRIA o imóvel situado BR316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 190, bairro Centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua - PA, para o funcionamento do CREAS II E ARQUIVO - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Valor do global do contrato originário nº 017/2024 R\$ 180.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ORGÃO:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 0812200152370 Apoio As Ações Administrativas**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**SUB-ELEMENTO:** 3390361400 -Locação de Imóveis**FONTE DE RECURSO:** 15000000 Transferência de Recurso do FNAS.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.**VIGÊNCIA:** De: 30/12/2024 até: 30/12/2025.**SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Grace De Nazareth Rodrigues Soares Ramalho**FORO:** Ananindeua/PA.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

OBJETO: Locação de imóvel para implementação do CREAS ii e ARQUIVO no município de Ananindeua/PA, conforme especificações constantes no Processo Administrativo n. 058/2024.**CONTRATADO:** WALTAIR BELIQUI e MARCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI**PREÇO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**ORÇAMENTO:****ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 0812200152370 – Apoio as Ações Administrativas**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ**SUB-ELEMENTO:** 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**FONTES DO RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor reservado para 2024: R\$- 15.000,00)

Valor reservado para 2025: R\$- 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de espaço físico para os atendimentos do CREAS II e ARQUIVO da Semcat no município de Ananindeua/PA com vistas ao cumprimento da missão institucional.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução DPG n. 313/2022.

Ananindeua/PA 27 de dezembro de 2024.

Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

OBJETO: Locação de imóvel para implementação do CREAS ii e ARQUIVO no município de Ananindeua/PA, conforme especificações constantes no Processo Administrativo n. 058/2024.**CONTRATADO:** WALTAIR BELIQUI e MARCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI**PREÇO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**ORÇAMENTO:****ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 0812200152370 – Apoio as Ações Administrativas**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ**SUB-ELEMENTO:** 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**FONTES DO RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor reservado para 2024: R\$- 15.000,00)

Valor reservado para 2025: R\$- 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de espaço físico para os atendimentos do CREAS II e ARQUIVO da Semcat no município de Ananindeua/PA com vistas ao cumprimento da missão institucional.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução DPG n. 313/2022.

Ananindeua/PA 27 de dezembro de 2024.

Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEA****EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA – GESTÃO 2025/2027.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal 2389 DE 20 DE JULHO DE 2009** e as alterações previstas na **Lei nº 3.377, de 12 de dezembro de 2023**, e ainda, pautado pela resolução nº 02 de 17 de outubro de 2016 do regimento interno, baseado na portaria 004/2024 de composição da comissão eleitoral composta pelos membros em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024, convoca as Instituições e Associações da sociedade civil organizada que, reconhecidamente, vêm desenvolvendo projetos, programas, serviços e benefícios, conforme PNAS/2004 no âmbito da cidade de Ananindeua-Pa, que tenham inscrição e atividades ativas sobre segurança alimentar e nutricional e relatórios enviado ao COMSEA, para a eleição dos representantes das organizações e associações não governamentais no município de Ananindeua, para a Gestão 2025-2027, objetivando o preenchimento das 8 vagas de titulares e 8 vagas de suplentes disponíveis no colegiado, conforme a lei acima descrita, destinadas às entidades não governamentais, na forma deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art 1º - Poderão se inscrever organizações não governamentais, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no município de Ananindeua-PA de no mínimo 01 (um) ano, que tenham trabalhos efetivos, cadastradas e certificadas pelo COMSEA. Tais como: representante de associação ligada aos ribeirinhos; representante de sindicatos de trabalhadores rurais; representante de movimentos populares urbanos; representante de comunidades quilombolas; representante de associação comunitária urbana; representante de entidade de ensino e pesquisa; representante de ONG que desenvolva projetos na área da segurança alimentar e nutricional; representante de povos tradicionais de matriz africana e unidades territoriais tradicionais.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º Será considerada qualificada a participar do processo de votação na Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a documentação comprobatória solicitada, conforme este edital, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 até o dia 17 de janeiro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, situado no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, Nº32-B, Bairro do Coqueiro, Ananindeua, no horário de 8h às 14h, a seguinte documentação atualizada:

- Ofício dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a qualificação da entidade, com a devida categoria a ser inscrita e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;
- Cópia do RG do presidente da ONG
- Estatuto Social registrado em cartório (cópia);
- Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia);

- e) Documento de identidade e CPF do representante da Instituição (cópia) no processo eleitoral;
- f) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
- g) Relatório de atividades da Organização da Sociedade Civil que reconhecidamente vem desenvolvendo atividades no âmbito da alimentação saudável no âmbito da cidade de Ananindeua, nos termos do modelo, constante no ANEXO;
- h) Certificado com número de registro de cadastro junto ao COMSEA; (verificar anexo IV)
- i) Certidão Conjunta da Receita Federal Atualizada.

Art. 3º - Os documentos apresentados para qualificação serão analisados por Comissão Eleitoral, constituída para tal fim.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º - A divulgação da listagem das entidades não governamentais aptas ou não para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será divulgada na Sede e no Diário Oficial do Município a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Os recursos pertinentes às habilitações indeferidas deverão ser encaminhados incondicionalmente à Comissão Eleitoral até o dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Os recursos deverão ser formalizados por escrito no endereço citado deste Edital.

Art. 7º - Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com ciência da entidade solicitante, que publicará a decisão definitiva no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 8º - A divulgação da listagem das entidades não governamentais HOMOLOGADAS para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será divulgada na Sede e no Diário Oficial do Município no dia 28 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: não havendo recurso será validade a lista das entidades anterior, não sendo necessário nova republicação.

Do Calendário

Art. 9º - o processo eleitoral ocorrerá conforme datas abaixo descrita

- a) inscrições do dia 13 de janeiro de 2025 até o dia 17 de janeiro de 2025;
- b) A divulgação da listagem das entidades não governamentais aptas ou não para o processo eleitoral 21 de janeiro de 2025.
- c) Os recursos pertinentes às habilitações indeferidas até 24 de janeiro de 2025.
- d) Publicação dos resultados do recurso dia 27 de janeiro de 2025.
- e) Homologação final das entidades aptas 28 de janeiro de 2025. (caso não haja recurso será mantida a lista anterior, sem necessidade de republicação)
- f) Dia 05 de fevereiro de 2025 assembleia de eleição do COMSEA ananindeua.
- g) Dia 05 de fevereiro de 2025 Apuração da eleição do COMSEA ananindeua.
- h) Dia 06 de fevereiro de 2025 prazo final para recurso do resultado da eleição.
- i) Dia 07 de fevereiro de 2025 prazo final para publicação da nomeação dos novos conselheiros;
- j) A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em até 30 dias após a eleição.

DA ELEIÇÃO

Art. 10º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada que concorrem ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão eleitos em eleição direta, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, no horário de 9h às 11h, no seguinte endereço: Conjunto Cidade Nova II, Trav. WE 21, Nº32-B, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-Pa. A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante ofício, conforme anexos.

Parágrafo único: se não estiver presente um representante da entidade, a mesma estará automaticamente desclassificada do pleito.

Art. 11º - Será realizada a apuração no dia 05 de fevereiro de 2025 no horário de 11h às 13h;

Art. 12º - As entidades concorrerem em suas categorias;

Art. 13º - Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos, em sua categoria, de acordo com número e perfil de vagas estabelecido neste Edital, respeitando a legislação. No caso de empate do número total dos votos apurados, a Comissão Eleitoral adotará como critério de desempate, a antiguidade da inscrição do CNPJ, e subsequente inscrição no próprio COMSEA.

DA VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Art. 14º - Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, devendo votar os membros indicados, na ocasião das inscrições, pelas entidades através de ofício, conforme este Edital.

Art. 15º Cada membro indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração. Cada representante de entidade vota em no máximo, 08 (oito) entidades candidatas, sendo distribuídas nas categorias conforme divisão abaixo:

- a) 01 representante de associação ribeirinhas;
- b) 01 representante de sindicatos de trabalhadores rurais;
- c) 01 representante de movimentos populares urbanos;
- d) 01 representante de comunidades quilombolas;
- e) 01 representante de associação comunitária urbana;
- f) 01 representante de entidade de ensino e pesquisa;
- g) 01 representante de ONG que desenvolva projetos na área da segurança alimentar e nutricional;
- h) 01 representante de povos tradicionais de matriz africana e unidades territoriais tradicionais.

Parágrafo único: caso haja vacância em alguma categoria, a vaga será transferida para o item “g”.

Art. 16º - os votos serão cancelados se:

- a) Se quem estiver representando não estiver devidamente habilitada conforme critérios exposto acima;
- b) Caso a entidade eleitora marcar mais de uma entidade na mesma categoria;
- c) Marcar menos de 8 entidades;
- d) Marcar mais de 8 entidades;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - As entidades eleitas irão apresentar a indicação dos seus representantes, após a efetivação do resultado em documento fornecido pela comissão eleitoral.

Art. 18º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral no dia da Assembleia de Eleição.

Art. 19º - Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no horário de 8h às 14h.

Solange Mª Souza Ramalho
Presidente da comissão eleitoral – COMSEA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMSEA – Gestão 2025-2027

Data	Atividade
De 13 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida neste edital perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
21 de janeiro de 2025.	Divulgação da relação nominal das organizações aptas ou não à participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras
dia 27 de janeiro de 2025.	Prazo final para ingresso com recurso junto à Comissão Eleitoral.
Dia 28 de janeiro de 2025.	Prazo final para julgamento dos recursos.
Dia 17 de janeiro de 2025	Publicação da lista final. (Caso não haja recurso será considerada a lista publicada no dia 21 de janeiro de 2024)
Dia 05 de fevereiro de 2025	Assembleia de Eleição - COMSEA
Dia 05 de fevereiro de 2025	Apuração e resultado da eleição do COMSEA.
Dia 06 de fevereiro de 2025	Prazo final do Recurso do resultado das eleições dos representantes da sociedade civil no COMSEA.
Dia 07 de fevereiro de 2025	Prazo final para publicação da nomeação dos novos conselheiros Eleitos(as) pelo COMSEA para a gestão 2025/2027.

ANEXO II

Ofício XXXX/2025

À presidente da comissão eleitoral Solange Maria Souza Ramalho;

Senhora presidente;

A entidade _____ portadora do CNPJ; _____ endereço _____ contato _____ presidida por _____ vem respeitosamente solicitar inscrição ao pleito eleitoral 2025-2027.

Segue em anexo:

() Ofício dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a qualificação da entidade, com a devida categoria a ser inscrita e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;

() Cópia do RG do presidente da ONG

() Estatuto Social registrado em cartório (cópia);

() Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia);

() Documento de identidade e CPF do representante da Instituição (cópia) no processo eleitoral;

() Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);

() Relatório de atividades da Organização da Sociedade Civil que reconhecidamente vem desenvolvendo

() Atividades no âmbito da alimentação saudável no âmbito da cidade de Ananindeua, nos termos do modelo, constante no ANEXO;

() Certificado com número de registro de cadastro junto ao COMSEA;

() Certidão Conjunta da Receita Federal Atualizada.

Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da nome da entidade/organização

_____ CNPJ: _____ tendo como presidente atual _____ fone/zap _____ para o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2025/2027. Informo ainda que será representante da entidade o (a) _____ portador do RG: _____ fone _____ com função _____ na Entidade/ONG.

ANANINDEUA, _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Presidente

representante legal

Anexar RG de ambos.

ANEXO III
MODELO DE RELATORIO

- DADOS DAS ENTIDADES;
- OBJETIVOS;
- DIRETORIA;
- PERFIL COMUNITÁRIO;
- PLANO DE TRABALHO;
- AÇÕES REALIZADAS EM 2024 COM CRONOGRAMA;
- PLANEJAMENTO 2025;
- FOTOS;

Anexo IV

Documentos necessários para certificação junto ao COMSEA

- Ofício dirigido a Presidente do COMSEA, solicitando a inscrição junto ao Conselho e inclusão ao SISAN municipal;
- Cópia do RG do presidente da ONG;
- Estatuto Social registrado em cartório (cópia);
- Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia);
- Certidão Conjunta da Receita Federal Atualizada.
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
- Relatório de atividades da Organização da Sociedade Civil que reconhecidamente vem desenvolvendo atividades

- no âmbito da alimentação saudável no âmbito da cidade de Ananindeua;
- Planejamento 2025.
 - Todos os documentos devem ter referência as diretrizes do PENSAN;

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

ERRATA

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº EDITAL Nº 004/2023 E EDITAL Nº 005/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO

O Secretária Municipal de Cultura, Sra. KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, a fim de corrigir as informações referentes ao cronograma do edital da lei Paulo Gustavo Nº EDITAL nº 004/2023 e EDITAL nº 005/2023 - SECULT/PMA,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A ERRATA DO EDITAL Nº 004/2023 E EDITAL Nº 005/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO

ONDE SE LÊ:

ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	02/01/2025
--	------------

DEVE-SE LER:

ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	03/03/2025
--	------------

Ananindeua, 02 de janeiro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOAVISO DE DISPENSA 1/2024.013 SEMED.PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.608/2023 – SEMED.PMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º da Lei nº 13.529/2017, para a Dispensa de Licitação que tem por objeto estabelecer os termos e diretrizes pelos quais a Caixa Econômica Federal (CONTRATADA, CAIXA) efetuará o desenvolvimento e gerenciamento das atividades relativas à estruturação do projeto de Parceria-Público-Privada (PPP) para concessão de serviços de suporte à educação infantil de 10 a 20 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Município Ananindeua/PA CONTRATANTE, compreendendo as ETAPAS que precedem a contratação do parceiro privado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/01/2025 às 09h (horário de Brasília);

DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07/01/2025 às 09h (horário de Brasília).

Informações:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMA/SEHAB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-PMA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, inscrita no CNPJ nº 08.334.896/0001-57, estabelecida a Rua Mundurucus, nº 1412 – Bairro Batista Campos – Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente **Sr. NILSON SANTOS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém-Pa.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a necessidade de prorrogar, com bases no art 57, §1º, II da lei 8.666/93, a vigência do contrato 005/2018, por 12 (doze) meses, expirando-se em 18 de novembro de 2025.

§1º Neste fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2024 término em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.026 SEMAD.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM CESSÃO NÃO EXCLUSIVA, E COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA SOLUÇÃO EM NUVEM E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA TODOS OS APLICATIVOS FORNECIDOS, ASSIM COMO EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, DIAGNÓSTICO E SUPORTE, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por um período de 02 (dois) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOM nº 4472, pág. 7, em 13/12/2024.

Ananindeua/PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024
WELLISON DUARTE MONTEIRO
Pregoeiro SML/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do COMAM para o ano de 2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.154, de 08 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno regulamentado pela Resolução COMAM nº 01, de 14 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, para o ano de 2025, com as seguintes datas:

- I - Reunião ordinária – 06 de fevereiro de 2025;
- II - Reunião ordinária – 13 de março de 2025;
- III - Reunião ordinária – 10 de abril de 2025;
- IV - Reunião ordinária – 12 de junho de 2025;
- V – Reunião ordinária – 03 de julho de 2025;
- VI - Reunião ordinária – 04 de agosto de 2025;
- VII - Reunião ordinária – 04 de setembro de 2025;
- VIII - Reunião ordinária – 02 de outubro de 2025;
- IV - Reunião ordinária – 06 de novembro de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAUANY MARTINS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM, instituído pela RESOLUÇÃO COMAM Nº. 07, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.154, de 8 de julho de 2005, alterada pela Lei 3.409 de 10 de julho de 2024, e após deliberação em Plenário na data de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM.

Art. 2º - A comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM, será formado pelos membros titulares e suplentes do pleno conforme abaixo identificado:

- I- Representantes da SEMA
- II- Representantes do instituto sócio, Cultural, Educacional e Ambiental – ISEAM
- III- Representantes do CREA – PA
- IV- Representantes da OAB
- V- Representantes da SESAN
- VI- Representantes da SEURB

Art. 3º - A comissão tem até a data do dia 27 de janeiro para encaminhar cópia do documento revisado a presidência do conselho, para que seja encaminhada aos demais membros.

Parágrafo Único - A comissão formada poderá solicitar por ofício à presidência até a data do dia 27 de janeiro de 2025 um novo prazo para análise e avaliação do novo regimento que não pode ser superior a 30 dias.

Art. 4º - a proposta do regimento será apreciada pelo pleno na primeira reunião ordinária do ano de 2025, prevista para ocorrer no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Fica instituído o conselheiro Lucivando Barbosa de Moraes, como relator da pauta

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAUANY MARTINS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 99/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **VITOR ALMEIDA TEIXEIRA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 352969, CPF: nº 015.219.302-28 para acompanhar e fiscalizar o Contrato emergencial nº. **008/2024/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e GOVERNANÇA BRASIL S/A TE. E GESTÃO EM SERVIÇOS, referente a contratação de serviço de licença de uso de solução integrada de software de gestão municipal, além dos serviços de suporte de manutenção de serviços de implantação, conversão e treinamento, pelo período de 06 meses, para suprir as necessidades desta SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de DEZEMBRO de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 100/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LUCIANO CORRÊA DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 352926, CPF: nº 712.566.872-00 para acompanhar e fiscalizar o contrato **007/2024/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e MERCANTIL SANTA MARIA – L.N DA COSTA, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de dezembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 007/2024.SEPOF-PMA.

Contratada: L. N. DA COSTA – EPP, CNPJ nº 05.360.995/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Tv. We 59, 1442 – Conj. Guajará I

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças 87

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: **339030 MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-Elemento: **3390302100- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE**

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Anterior: R\$ 534.610,12

Valor Reservado: R\$ 3.881,80

Saldo Atual: R\$ 530.728,32

Valor Próximo Exercício: R\$ 39.060,80

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças 87

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: **339030 MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-Elemento: **3390302200- MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Anterior: R\$ 530.728,32

Valor Reservado: R\$ 569,00

Saldo Atual: R\$ 530.159,32

Valor Próximo Exercício: R\$ 6.329,00

Valor global: R\$ 49.840,60 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vigência contratual: 12 (doze) meses, de 22/11/2024 à 22/11/2025.

Fundamentação Legal: Decreto Federal 7892/13; Decreto Municipal 11.698/09; Lei 14.133/21; e, Lei 10.520/12.

Protocolo: 18.926/2024-SEPOF/PMA

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e Senhor LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA – L. N. DA COSTA – EPP

EXTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL - SEPOF/PMA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF, CNPJ: 28.946.916/0001-58, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.058.441/0001-68 com sede na Av. Magalhães Barata nº1515, Bairro: Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua/PA

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha, CEP: 89.036-001, Blumenau/SC.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, além dos SERVIÇOS DE SUPORTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO, pelo período de 06(seis) meses, para suprir as necessidades desta Secretaria, em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato.

Dotação Orçamentária:

Orgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plam., Orç., e Finan

Funcional programática: 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

Natureza da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação E C

Sub-elemento: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado: R\$ 162.989,10

Orgão: 03 Sec. Mun. De Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plam., Orç., e Finan

Funcional programática: 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

Natureza da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação E C

Sub-elemento: 3390401000 – Suporte à Usuários de TIC

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 199.206,42

Valor global: R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência contratual: 06 (seis) meses, de 20 de dezembro de 2024 à 20 de junho de 2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 75, VIII.

Protocolo: 22.090/2024

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<p>Processo nº: 22.090/2024 Matéria: Fornecimento de uso de Licença de Software de Gestão Municipal</p>
<p>Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.162.960/0001-01 Objeto: Fornecimento de uso de Licença de Software de Gestão Municipal</p>
<p>Legislação: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 Valor: R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 20/12/2024 a 20/06/2025</p>

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL

DO CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.162.960/0001-01, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa

Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 (“Companhia”).

DO VALOR: R\$362.195,52 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 22.090 /2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao fornecimento de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de locação de Licenças de uso da Solução Integrada de Software de Gestão Municipal – GOVERNANÇA BRASIL AS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CPNJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001, Blumenau/SC, nos termos do Art. 75, inc. VIII da lei 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no valor total de R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

MEMORIAL DESCRITIVO	
Saldo reservado	R\$ 362.195,52 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
TOTAL	R\$ 362.195,52

Nada mais.

Publique-se.

Ananindeua, PA 18 de dezembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<p>Processo nº: 21.080/2024 Matéria: Fornecimento de Material de Limpeza</p>
<p>Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L N DA COSTA – CNPJ 05.360.995/0001-15 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza</p>
<p>Legislação: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Valor: R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025 (12 meses).</p>

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

DO CONTRATADO: MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L. N. DA COSTA – CNPJ nº 05.360.995/0001-15, localizada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Tv. We 59, 1442 – Conj. Guajará I.

DO VALOR: R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 20 de novembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21.080/2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao fornecimento de empresa especializada em Fornecimento de Material de Limpeza – **MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L N DA COSTA**, inscrita no CPNJ sob o nº 05.360.995/0001-15, com endereço na Tv. We 59, nº 1442, Conj. Guajará I, CEP 67.143-000, Ananindeua/PA, nos termos do Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no valor total de R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

MEMORIAL DESCRITIVO	
Saldo reservado	R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
TOTAL	R\$ 49.840,60

Nada mais.
Publique-se.

Ananindeua/PA, 20 de novembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre ATO NORMATIVO para habilitação do Estabelecimento de Saúde que executará o Programa Nacional De Expansão E Qualificação Da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492 de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, incluiu a habilitação descentralizada 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde

que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Resolução CIB-PA nº 177, que dá ciência ao Plano de Ação Regional da Região de Saúde Metropolitana I e, datado 19 de novembro de 2024;

Considerando a CIR-Metropolitana I nº 25, que aprova o Plano de Ação Regional da Região de Saúde, datado em 22 de novembro de 2024; **RESOLVE:**

Artigo 1º- **INSTITUIR** ato normativo para oficializar a habilitação da POLICLINICA SUPER CENTRO DE SAÚDE CNES -4381289- Br 316 - Km 8, no bairro de Águas Brancas, como o ESTABELECIMENTO DE SAÚDE que executará o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Artigo 2º - Determina-se que as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) (anexo I e II) , juntamente com os respectivos combos de procedimentos, serão realizados na policlínica Super Centro. Os procedimentos que o município não disponibiliza serão regulados para as instituições de saúde conveniadas ou pactuadas através do sistema de regulação desta instituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informação do SUS, a partir da competência seguinte à da sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ANEXO I
TIPOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS
OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO
OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS
OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA
OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA
OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE
OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO
ANEXO II

TIPOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS
OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO
OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA
OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE
OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO